



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS - PREVCON**

**PORTARIA Nº. 003/2014**

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

O Diretor-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 2.701/07.

**RESOLVE:**

Art.1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º. da EC nº. 41/03 c/c artigo 41, § 1º. da Lei Municipal nº. 2.679, de 08/01/07, à servidora, Magda Rosária Costa, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula 1004, CPF 456.750.156-04, no cargo efetivo de Professora PEB I, padrão/símbolo de vencimento "J", a partir de 10 de fevereiro de 2014.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 10 de fevereiro de 2014.

**Carlos André de Freitas**  
Diretor Presidente da PREVCON

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**INTIMAÇÃO. PREGÃO PMC/097/2013**

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa, através da prestação de serviços para a aquisição e instalação de abrigos de ponto de ônibus, para atender o Município de Congonhas. Licitante habilitada e vencedora: Justino Davino Peres - EPP. Itens: 1 e 2. Congonhas, 17/03/2014. Gabriel Afonso Cordeiro de Santana – Pregoeiro.

**EXPEDIENTE**

**ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**

**ÓRGÃO GESTOR:**

Secretaria Municipal de Administração

**ÓRGÃOS PUBLICADORES:**

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON